

DECRETO Nº 002/2024
30 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos órgãos da Administração Municipal conferido ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Florínea;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 62,63,64,65 e 66 da Lei Complementar n.º 135, de 29 de dezembro de 2005, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Florínea e suas alterações.

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2024,

DECRETA:



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 1º Caberá à Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n.º 01 de 03 de janeiro de 2022, Alexandra Gomes de Oliveira, elaborar Edital completo, disciplinando a classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, definir critérios, estabelecer normas a serem seguidas, de acordo com as leis vigentes, e demais exigências, para o ano de 2024.

Art. 2º Fica designada a Comissão para Atribuição de Aulas e/ou Classes, composta pelos seguintes membros:

I- Diretora de Escola: Maria Dias Gonçalves Osawa

CPF/MF n.º 173.653.878-07

II- Coordenação Pedagógica: Givanilda Rodrigues

CPF/MF n.º 271.172.898-64

III- Presidente do Conselho Municipal de Educação: Daniela Guimarães Basseto

CPF n.º 330.447.458-70

Art. 3º A equipe assim representada tomará as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

- I. Zelar pelo cumprimento deste decreto;
- II. Coordenar o processo de classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Florínea.

Art. 4º À Comissão de Atribuição de Classe e/ou aula compete:



Selo Município
Amigo da Família



- I. Verificar com presteza o correto cumprimento da legalização de atribuição de classes e/ou aulas;
- II. Atribuir às classes e/ou aulas das Unidades Escolares, contabilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente obedecendo, rigorosamente, à classificação dos professores;
- III. Consultar a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação em situações não previstas no presente Decreto.

Art. 5º A Comissão de atribuição de classe e /ou aula deverá cientificar os professores, no ato da atribuição, que após a conclusão da reforma e ampliação da EMEIF Prof.º João Vasques, todas as salas regulares da referida escola funcionarão no período da manhã.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea/SP, 30 de janeiro de 2024.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Erica Passarelli

GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br